

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
PROCURADORIA JURÍDICA

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Espécie: Extrato de Contrato

Objeto: O presente contrato tem por objeto, eventual aquisição de Material Químico, para tender as necessidades do projeto esportivo "Escolinha de Natação", de acordo com quantidades e especificações técnicas constante anexo I do Termo de Referência;

Valor: O valor contratado é no importe de R\$ 7.619,90 (sete mil e seiscentos e dezenove reais e noventa centavos).

Fundamento Legal: Inciso III, do art. 25 da Lei 8.666/93

Projeto Atividade: 04.122.0012.2.040

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte: 01.46.00

Processo: 203/2017

Contratado: SANCHES E SANTOS LTDA-ME

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Data da Assinatura: 25/10/2017.

Assinam: Daniel Soares Lima, pela Contratante e Leandro dos Santos Sanches, pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
PROCURADORIA JURÍDICA

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Espécie: Extrato de Contrato

Objeto: O presente contrato tem por objeto, cobrir despesas com a contratação de empresa para a prestação de serviços de processamento de dados, com manutenção mensal permanente nos recursos humanos, através de cessão de uso com treinamentos necessários para a sua operacionalização, para atender as necessidades desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FE-TEC, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações constante neste Termo de Referência.

Valor: O valor contratado é no importe de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)

Fundamento Legal: Inciso III, do art. 25 da Lei 8.666/93

Projeto Atividade: 04.122.0012.2.040

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte: 01.01.00

Processo: 208/2017

Contratado: L F FERREIRA - ME

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FE-TEC.

Data da Assinatura: 01/11/2017.

Assinam: Daniel Soares Lima, pela Contratante e Laercio Furtado Ferreira, pela Contratada.

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 770, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

cria a placa "NEWTON TAVARES" – ALUSIVA AO ANIVERSÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

#### DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica criada a Placa "Newton Tavares" a ser concedida a Ex-Presidentes, ilustres personalidades da sociedade boa-vistense.

Art. 2º - A Solenidade de entrega dar-se-á em Sessão Ordinária ou Solene, a critério da Mesa Diretora.

Art. 3º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 29 de novembro de 2017.

Mauricélio Fernandes de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 771, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

CONCEDE A "PLACA NEWTON TAVARES" – ALUSIVA AO ANIVERSÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

#### DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido a "PLACA NEWTON TAVARES" aos Ilustríssimos Ex-vereadores desta Casa Legislativa, Sra. Maria de Lourdes Pinheiro, Sr. Barac da Silva Bento, Sr. Júlio Augusto M. Martins, Sr. Natanael Alves do Nascimento e Sr. Braz Assis Behnck, por suas inestimáveis e relevantes contribuições e benefícios prestados à cidade de Boa Vista.

Art. 2º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento Vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A solenidade de entrega da referida honraria, dar-se-á na Câmara Municipal de Boa Vista - no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 29 de novembro de 2017.

Mauricélio Fernandes de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 705/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) servidor (a) Ivanilde Ramos de Lima, à cidade de Fortaleza-CE, no período de 25 a 29 de julho/2017, para participar do Curso: "865º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos - Cuidados Indispensáveis para o Gestor Público Municipal".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Boa Vista – RR, 29 de junho de 2017.

Mauricélio Fernandes de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 1107/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.